



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.134, DE 28 DE JUNHO DE 2.006.

Autoriza a abertura de credito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto credito especial no orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 94.736,84 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação:

02.06.26.782.0710.3.102 – 4.4.90.51.02 – *Construção de Pequenas Barragens para captação de água p/açudes – Obras e Inst. Domínio Patrimonial.*

Artº 2 – Para atender à despesa decorrente da execução desta Lei serão utilizados recursos oriundos da anulação de dotação do orçamento vigente e do excesso de arrecadação, a seguir discriminados:

I – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANULAÇÃO

15.451.0501.2068 – *Manut. Ativ. e Serviços Vias Urbanas no Município*
3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo* – **R\$ 4.736,84**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1761.99.00 – *Outras Transf. De Conv. da União* – **R\$ 90.000,00**
TOTAL: R\$ 94.736,84

Parágrafo único: O crédito especial aberto por esta Lei destina-se à execução de convênio a ser celebrado com a União, através da CODEVASF, tendo por objeto a construção de pequenas barragens no Distrito de Catuni.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 28 de junho de 2.006.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal